

Brasília, 17 de julho de 2026

Seleção

Sumário

Blog Miriam Leitão - O Globo Online

Quinta-feira, 16 de julho de 2026 | Pirataria

Tarifaço: Lei da Reciprocidade pode levar embate entre Brasil e EUA ao campo das... 4

CNBC Brasil Online

Quinta-feira, 16 de julho de 2026 | Propriedade Intelectual

Editoras processam Google por uso de livros no treinamento da I.A Gemini; entenda 5

CNN Brasil Online

Quinta-feira, 16 de julho de 2026 | Patentes

Lei da Reciprocidade contra EUA entra no radar, mas efeito não é imediato 7

Metrópoles Online

Quinta-feira, 16 de julho de 2026 | Propriedade Intelectual

Louis Vuitton processa marca chinesa por suposta cópia de monograma 8

Migalhas

Quinta-feira, 16 de julho de 2026 | Marco regulatório | INPI

Quem tem direito à marca em uma disputa pelo mesmo nome? 9

Quinta-feira, 16 de julho de 2026 | Marco regulatório | INPI

Juiz condena marca por copiar trade dress de bolsa de acrílico 11

Quinta-feira, 16 de julho de 2026 | Propriedade Intelectual

Reciprocidade ou OMC? Entenda saídas do Brasil contra tarifaço dos EUA 13

Quinta-feira, 16 de julho de 2026 | Propriedade Intelectual

Lula reage a tarifa dos EUA e questiona uso da Lei de Comércio de 1974 15

MSN Notícias

Quinta-feira, 16 de julho de 2026 | Patentes

EUA investigam Samsung por suposta violação de patentes de chips de memória 18

Pequenas Empresas Grandes Negócios Online

Quinta-feira, 16 de julho de 2026 | Marco regulatório | INPI

Estilista brasileiro alega ter sido plagiado por marca estrangeira na Shein; como pr... .. 19

G1 - Globo

Quinta-feira, 16 de julho de 2026 | Pirataria

Governo americano decide impor taxas a quase 3 mil produtos brasileiros que entr... .. 21

Quinta-feira, 16 de julho de 2026 | Propriedade Intelectual

Brasil passa a ser o segundo país mais tarifado pelos Estados Unidos, atrás apena... .. 24

O Globo Online

Quinta-feira, 16 de julho de 2026 | Marco regulatório | INPI

Os argumentos apresentados pelos EUA para impor a nova tarifa de 25% ao Brasil 26

Sumário

Consultor Jurídico

Quinta-feira, 16 de julho de 2026 | Propriedade Intelectual

Reação do Brasil ao tarifaço traz ônus do risco da escalada	29
--	-----------

Tarifaço: Lei da Reciprocidade pode levar embate entre Brasil e EUA ao campo das patentes. Entenda



Diante da nova rodada de tarifas imposta pelo governo de Donald Trump, o governo federal ameaça acionar a Lei da Reciprocidade Econômica, aprovada no ano passado. Caso essa seja, de fato, a resposta do governo brasileiro aos Estados Unidos, a **propriedade intelectual** pode se tornar um dos principais focos da disputa comercial. Segundo Eduardo Hallak, sócio do Licks Attorneys, escritório especializado em disputas de **propriedade intelectual** e regulatórias, esse é um dos poucos campos em que uma reação brasileira teria potencial concreto para atingir interesses econômicos norte-americanos, especialmente nos setores farmacêutico, de agroquímicos e de tecnologia.

- A suspensão de direitos de **propriedade intelectual** é uma das poucas medidas que o governo brasileiro considera ter capacidade real de afetar empresas norte-americanas. Justamente por isso, esse tema voltou ao debate. A **propriedade intelectual** protege ativos que têm alto valor econômico para essas empresas. Se o Brasil suspender ou flexibilizar

direitos relativos à propriedade como medida de retaliação, companhias americanas poderiam perder parte da exclusividade sobre tecnologias, medicamentos ou produtos no mercado brasileiro. Isso aumenta a concorrência e pode gerar perdas financeiras - afirma Hallak, que atua há mais de 20 anos em litígios estratégicos, **propriedade intelectual**.

O advogado explica, no entanto, que o risco é transformar **patentes** e outros direitos de **propriedade intelectual** em instrumentos de pressão política, o que ampliaria a insegurança jurídica e poderia produzir efeitos de longo prazo sobre setores estratégicos. Hallak lembra que, em discussões anteriores sobre possíveis contramedidas, representantes do setor defenderam que uma eventual resposta brasileira permanecesse no campo fiscal e tarifária, justamente pelo risco a segurança jurídica.

Ele ressalta ainda que as críticas dos Estados Unidos ao sistema brasileiro de **propriedade intelectual** são antigas. Há anos, o Brasil figura na lista de observação da Seção 301 em razão de questões como **pirataria**, proteção de conteúdo e demora na **concessão de patentes**.

- Há um movimento político de colocar uma lupa sobre problemas que não são novos e tentar transformá-los em justificativa técnica para uma disputa comercial mais ampla. É justamente por isso que o diálogo entre os dois países é tão importante. **Propriedade intelectual, pirataria** e o funcionamento do sistema de **patentes** são temas complexos e não deveriam ser tratados apenas como instrumentos de pressão em uma negociação comercial - diz Hallak.

Editoras processam Google por uso de livros no treinamento da I.A Gemini; entenda



Editoras acusam Google de usar livros sem autorização para treinar a I.A. Gemini e ampliam debate sobre **direitos autorais**

A disputa sobre o uso de conteúdos protegidos por **direitos autorais** no desenvolvimento de inteligência artificial chegou aos tribunais dos Estados Unidos. Editoras e um escritor acusam o Google de utilizar livros sem autorização para aprimorar os modelos de I.A. Gemini.

O caso envolve o uso de obras literárias no treinamento de sistemas tecnológicos e levanta novos questionamentos sobre como empresas podem acessar materiais criativos para desenvolver ferramentas de inteligência artificial.

As editoras Hachette Book Group, Cengage Learning e Elsevier, junto com o escritor americano Scott Turow, apresentaram a ação em um tribunal federal de Nova York, segundo o The Guardian .

Além disso, os responsáveis pelo processo afirmam que o Google utilizou milhões de livros sem autorização dos detentores dos direitos. Segundo a denúncia, a companhia também não realizou pagamentos pelo uso dos conteúdos.

Leia também: Google usa IA para recriar o gol mais famoso e nunca filmado de Pelé; assista

Editoras pedem indenização contra o Google



Taylor Swift e Travis Kelce: por que um acordo pré-nupcial é considerado essencial para proteger fortunas milionárias

Na ação, as editoras solicitam indenização e uma decisão que impeça o Google de continuar utilizando os livros no treinamento de seus sistemas de inteligência artificial. Além disso, pedem a destruição de **cópias** consideradas não autorizadas.

O processo reforça o debate sobre como equilibrar o avanço da inteligência artificial com a proteção dos direitos de escritores e empresas responsáveis pela produção de conteúdo. Até o momento, o Google não havia apresentado uma resposta pública ao caso.

Disputa sobre **direitos autorais** cresce no setor de tecnologia

A ação cita livros como "A Quinta Estação", de N. K. Jemisin, e "Quem Poderia Ser a Esta Hora?", de Lemony Snicket, como exemplos de obras que teriam sido usadas sem autorização.

Além disso, o caso faz parte de uma série de processos envolvendo inteligência artificial e **propriedade intelectual**. Nos últimos anos, autores e empresas do setor criativo também entraram com ações contra companhias como OpenAI, Anthropic e Meta. Os processos alegam uso indevido de obras protegidas para o treinamento de modelos de inteligência artificial.

Siga o Times | CNBC no Google e receba as principais notícias do Brasil e do Mundo.

Siga o Times | CNBC



Como a CazéTV garantiu os direitos exclusivos da Eurocopa 2028

Além disso, a disputa ganhou novos capítulos após um acordo envolvendo a Anthropic. Nesse caso, a empresa concordou em pagar US\$ 1,5 bilhão a autores que afirmavam que **cópias não autorizadas** de livros foram usadas no treinamento do chatbot Claude.

Leia também: O que é a fusão nuclear e por que o Google aposta nessa tecnologia?

Editoras questionam uso de livros no treinamento da I.A

Segundo o processo, o Google disponibilizou parte das obras envolvidas em serviços como Google Books, Google Play Books e Google Acadêmico.

As editoras afirmam que essas plataformas tinham permissões específicas, como pesquisa por trechos e venda de versões digitais. No entanto, segundo elas, essas autorizações não incluíam o uso dos conteúdos para treinar produtos comerciais de inteligência artificial.

Além disso, a denúncia aponta que o Google teria conhecimento dos possíveis riscos jurídicos relacionados ao uso desses materiais. O processo cita documentos internos da empresa que indicariam preocupação com possíveis multas entre US\$ 10 bilhões e US\$ 100 bilhões.

Leia também: Google perde pesquisadores de I.A para OpenAI e Anthropic; entenda o motivo

As editoras alegam que a utilização de livros para desenvolver modelos de I.A pode prejudicar autores e o mercado editorial. Segundo elas, ferramentas capazes de criar textos semelhantes a obras existentes podem reduzir o valor comercial dos conteúdos originais.

Além desse caso, o Google também enfrenta pressão regulatória em outras frentes. Recentemente, a Justiça da União Europeia rejeitou um recurso da empresa e manteve uma multa de € 4,1 bilhões por práticas antitruste relacionadas ao sistema operacional Android, reforçando o escrutínio sobre as atividades da companhia no mercado de tecnologia.

Lei da Reciprocidade contra EUA entra no radar, mas efeito não é imediato



Governo avalia acionar Lei da Reciprocidade após tarifas de 25% dos EUA, mas processo tem ao menos 7 etapas e pode durar meses; a apuração é da analista de Política da CNN Julliana Lopes

Após a confirmação das tarifas de 25% impostas pelos Estados Unidos sobre produtos brasileiros, o governo federal passou a avaliar a aplicação da Lei da Reciprocidade como possível contramedida. No entanto, segundo apuração da analista de Política da CNN Julliana Lopes ao Hora H, o acionamento da lei não produz efeitos imediatos, uma vez que o processo envolve uma série de etapas obrigatórias.

De acordo com Julliana, são ao menos sete etapas a serem cumpridas antes que qualquer medida de reciprocidade seja efetivamente implementada. "Não é uma lei que se aciona e aí a medida já é feita de maneira imediata", explicou a analista, destacando que o prazo mínimo é de 30 dias, podendo se estender por meses.

Entre as fases previstas estão a identificação da medida, a abertura de um processo na Câmara de

Comércio Exterior, a tentativa de negociação diplomática e um prazo de consulta pública de 30 dias.

Nesse período, empresas e entidades poderão se manifestar sobre a pertinência ou não da adoção de uma medida de reciprocidade. Para a analista, é justamente esse rito que abre espaço para que as negociações entre Brasil e Estados Unidos continuem durante o processo.

Estratégia e cautela do governo

O argumento central do governo, segundo a analista, é que a lei pode ser acionada sem que isso signifique uma ruptura imediata nas negociações.

"O governo pode adotar a lei, como ela demora a ser implementada, tem um prazo para negociação", resumiu Julliana. Essa avaliação é compartilhada por lideranças que participaram da construção da legislação no Congresso Nacional e que mantêm contato com empresários americanos.

Julliana também destacou que o tema possui uma dimensão política relevante, especialmente em ano eleitoral.

Acionar a Lei da Reciprocidade é visto como uma medida muito agressiva e, segundo a analista, não seria bem recebida pelo secretário de Estado dos EUA, Marco Rubio, e pela ala política próxima ao presidente americano, Donald Trump. Além disso, questões sensíveis como **patentes** e **direitos autorais** também estão sendo debatidas no âmbito dessa avaliação.

"Adotar a lei da reciprocidade é uma medida muito agressiva", afirmou Julliana Lopes, acrescentando que o tema inevitavelmente entra no campo da política e do calendário eleitoral.

Louis Vuitton processa marca chinesa por suposta cópia de monograma



Grife acusa marca chinesa de chá Molly Tea por semelhança entre logotipos; caso acendeu debate sobre a origem do ícone

A Louis Vuitton travou uma batalha judicial com a empresa chinesa Molly Tea, alegando que a rede de chás estaria copiando o famoso logotipo de quatro pétalas da grife. A ação foi ajuizada em maio de 2025, e a decisão foi oficializada em julho de 2026. O Tribunal Popular Superior da Província de Jiangsu deu ganho de causa à e determinou que a marca chinesa pague uma alta indenização, além de publicar uma retratação. A Molly Tea afirmou que recorrerá à Justiça.

Vem saber mais!

Louis Vuitton e Molly Tea

De acordo com a grife francesa, o design do logotipo da empresa de chá é semelhante ao característico monograma da . A Louis Vuitton também afirmou que alertou a Molly Tea sobre a similaridade entre os logos. A empresa, porém, continuou em expansão usando o ícone em lojas e embalagens.

Além disso, outro tribunal chinês, na cidade de Suzhou, informou que a Molly Tea solicitou o registro de diversas marcas, mas os pedidos foram rejeitados pela Administração Nacional de **Propriedade Intelectual** da China. Portais do país também noticiaram que a empresa detinha registro apenas dos caracteres chineses correspondentes ao nome "Molly Tea".

Entre no canal de WhatsApp do Metrópoles

Dessa forma, a Louis Vuitton travou uma batalha judicial contra a Molly Tea por violação de **propriedade intelectual**. No início de julho de 2026, a Justiça determinou que a marca de chá pagasse mais de US\$ 1,5 milhão (aproximadamente R\$ 7,6 milhões) em indenização à Louis Vuitton, além de publicar uma retratação pública e deixar de utilizar o logotipo em questão.

Criada em 2022, na cidade de Shenzhen, a Molly Tea se tornou uma rede de chás com foco em aromas florais. O empreendimento é reconhecido pela China Insights Consultancy (CIC) - renomada consultoria de mercado especializada no continente asiático - como a primeira marca de chá fresco no segmento de aromas florais. Atualmente, a Molly Tea possui lojas em diversas cidades chinesas, além de unidades nos Estados Unidos, Austrália, Reino Unido, Japão, Indonésia e Tailândia.

De acordo com a empresa, a escolha da flor de quatro pétalas como símbolo foi uma forma de fazer referência à história da China, já que o ícone remeteria aos emblemas usados por famílias chinesas durante a ocupação japonesa do país.

Opinião pública dividida

A decisão do tribunal chinês dividiu opiniões nas redes sociais do país. Internautas saíram em defesa do logotipo da Molly Tea, destacando a relação histórica do símbolo com a arte e a arquitetura chinesas. Outros afirmaram que a grife estava apenas defendendo seus direitos de **propriedade intelectual**. Usuários das plataformas Weibo e Douyin (versão chinesa do Tik Tok) criaram em apoio à Molly Tea, acumulando milhões de visualizações e comentários.

Na web, o debate sobre a origem do símbolo da Louis Vuitton também veio à tona. De acordo com a própria , o emblema tem origem no movimento Art Nouveau e na valorização da arte japonesa e asiática, conhecida como japonismo, que se tornou popularizou na Europa durante o século 19, quando a grife foi criada.

Juliana BerlinckIlca Maria Estevão

Quem tem direito à marca em uma disputa pelo mesmo nome?



Quem tem direito à marca em uma disputa pelo mesmo nome? Vanessa Albuquerque Analise dos critérios do **INPI**, princípio da anterioridade e riscos ocultos nas disputas de marca mostram por que o registro prévio é decisivo para garantir segurança jurídica e proteção do negócio. quinta-feira, 16 de julho de 2026

Atualizado às 14:32

É mais comum do que parece: Empreendedores constroem uma marca, investem nela e só depois descobrem, já no processo perante o **INPI**, que outra empresa pode ter registrado um nome semelhante para a mesma atividade.

E aqui já começa um dos equívocos mais recorrentes no mercado que é acreditar que pequenas mudanças na grafia resolvem o problema. Não resolvem. A análise do **INPI** vai muito além da escrita e considera também a fonética, a identidade visual e, principalmente, o risco de confusão para o consumidor.

A lei 9.279/1996 (lei da **propriedade industrial**) estabelece o princípio da anterioridade: Em regra, tem prioridade quem primeiro deposita o pedido de registro, desde que cumpra os requisitos legais. Esse ponto é decisivo. O protocolo no **INPI** registra data, hora e número do processo, e, em alguns casos, poucas horas de diferença podem definir

quem fica com o direito sobre a marca. Esperar para protocolar ou deixar a documentação incompleta é, na prática, assumir um risco jurídico relevante.

Antes do depósito, existe uma etapa essencial, mas facultativa: a pesquisa de anterioridade, que permite identificar pedidos e registros de marcas já existentes no mesmo segmento. Um dos principais equívocos é deixar de realizar essa análise de forma criteriosa, pois ela pode orientar o planejamento estratégico da marca, ajudando a definir um posicionamento exclusivo ou a identificar diferenciais capazes de destacá-la no mercado. No entanto, é importante destacar que a pesquisa de anterioridade não é infalível. Existe um intervalo entre o protocolo de um pedido e sua publicação oficial em que solicitações recentes ainda não constam na base pública de consulta. Como consequência, podem surgir conflitos entre marcas sem que as empresas tenham qualquer conhecimento prévio dessa situação.

A proteção marcária também observa o princípio da especialidade, que limita o uso da marca ao ramo de atividade. Por isso, nomes semelhantes podem coexistir quando atuam em mercados completamente distintos. Além disso, o **INPI** avalia o grau de distintividade do sinal, o uso de termos genéricos e, em algumas situações, o uso anterior da marca e demais circunstâncias previstas em lei.

Continuação: Quem tem direito à marca em uma disputa pelo mesmo nome?



Vanessa Albuquerque title=

Na prática, isso significa que conflitos de marca raramente são simples ou óbvios. Não se trata apenas de comparar dois nomes, mas de uma análise técnica que envolve aspectos jurídicos e mercadológicos.

Outro ponto que precisa ser esclarecido é a ideia de que o uso da marca, por si só, garante proteção automática. O uso pode gerar efeitos específicos, mas a proteção plena e exclusiva decorre do registro concedido pelo **INPI**. É ele que assegura ao titular o direito de exploração dentro dos limites legais.

Com o aumento do empreendedorismo e da velocidade do mercado digital, as disputas de marca se tornaram mais frequentes. Muitas empresas só percebem o problema depois de já terem investido em identidade visual, embalagens, publicidade e posicionamento.

Nesses casos, as consequências podem ser severas: rebranding completo, interrupção de campanhas, al-

teração de embalagens e, muitas vezes, disputas administrativas ou judiciais que poderiam ter sido evitadas.

Por isso, o registro de marca não é burocracia. É estratégia e proteção de ativos. Uma análise prévia bem-feita e o acompanhamento jurídico desde a escolha do nome reduzem riscos e evitam prejuízos futuro.

No fim, em **propriedade intelectual**, a lógica é simples e rigorosa: quem age primeiro, e de forma correta, protege melhor o seu negócio.

Vanessa Albuquerque Conciliadora do TJ-SP, especialista em **Propriedade Intelectual**, diretora e CEO da Cone Sul Marcas e Patentes, sócia da Montañés Albuquerque Advogados e conselheira fiscal da AnaMid.

Juiz condena marca por copiar trade dress de bolsa de acrílico



Aproveitamento parasitário Juiz condena marca em R\$ 25 mil por copiar trade dress de bolsa de acrílico Juiz reconheceu aproveitamento parasitário, proibiu a comercialização dos produtos e determinou o pagamento de lucros cessantes. Da Redação

quinta-feira, 16 de julho de 2026

Atualizado às 11:47

O juiz de Direito Andre Salomon Tudisco, da 1ª vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem de São Paulo, condenou uma fabricante ao pagamento de R\$ 25 mil por danos morais por copiar o trade dress de uma bolsa de acrílico concorrente.

Para o magistrado, a semelhança visual entre os produtos, aliada ao preço inferior, potencializou o desvio de clientela.

Bolsas de acrílico

A Estilé alegou que a marca Shop Martha Campos reproduziu sua linha de bolsas de acrílico e elementos de sua comunicação visual nas redes sociais, configurando concorrência desleal. A empresa pediu a proibição da comercialização dos produtos apontados como cópias e indenização por danos materiais e morais.

Após a realização de perícia e a produção de prova oral, o juiz concluiu que houve violação do trade dress do modelo "Mini Bag".

À esquerda, a "Mini Bag", da Estilé; à direita, o modelo comercializado pela Shop Martha Cam-

pos.(Imagem: Reprodução)

Aproveitamento parasitário

Ao analisar o caso, o juiz explicou que o trade dress corresponde ao conjunto de elementos visuais e estéticos que identifica e distingue determinado produto no mercado. Segundo o magistrado, embora não haja previsão autônoma do instituto na legislação brasileira, sua proteção decorre das normas de repressão à concorrência desleal e independe de registro no **INPI**.

A perícia concluiu que a "Mini Bag" possuía conjunto-imagem distintivo e que parcela significativa das consumidoras identificou semelhança entre o modelo desenvolvido pela Estilé e o comercializado pela Shop Martha Campos.



(Imagem: Reprodução) À esquerda, a

A prova testemunhal também confirmou o processo de criação da bolsa. Um fornecedor da Estilé relatou que o produto foi desenvolvido de forma colaborativa, com diversos protótipos até a versão definitiva, e destacou a criação das chamadas "orelhinhas", elemento utilizado para o encaixe da alça e inexistente anteriormente no mercado.

Segundo o juiz, a concorrente reproduziu esse componente, ainda que tenha acrescentado um arco metálico.

"A essência visual distintiva do componente foi assimilada e inserida em produto concorrente."

Continuação: Juiz condena marca por copiar trade dress de bolsa de acrílico

A testemunha também afastou a alegação de que as limitações do acrílico tornariam inevitável a semelhança entre os modelos, afirmando que havia ampla margem para diferenciação por meio da espessura, das cores e das texturas.

O magistrado também observou que a Shop Martha Campos passou a adotar linguagem visual semelhante à da concorrente e comercializava a bolsa por preço 46% inferior ao praticado pela Estilé.

Para o juiz, "a combinação entre a associação visual ao produto original e um preço sensivelmente inferior potencializa o desvio de clientela".

O magistrado concluiu que a combinação entre a semelhança visual e o preço reduzido caracterizou aproveitamento parasitário e concorrência desleal.

"O parasitismo evidencia-se não apenas pela semelhança dos produtos, mas pela coincidência temporal entre o lançamento dos modelos similares e a

transformação da identidade comunicacional da ré."

Mediante o exposto, o juiz condenou a Shop Martha Campos ao pagamento de R\$ 25 mil por danos morais e de lucros cessantes, a serem apurados em liquidação de sentença, por entender que os prejuízos decorrentes da violação do trade dress são presumidos.

A sentença também determinou que a empresa se abstenha de produzir, divulgar, distribuir, fornecer, expor à venda ou comercializar produtos que reproduzam o conjunto-imagem da "Mini Bag", sob pena de multa diária de R\$ 5 mil, limitada a R\$ 100 mil.

Processo: 1120940-02.2022.8.26.0100

Confira a sentença.

Reciprocidade ou OMC? Entenda saídas do Brasil contra tarifaço dos EUA



Cabo de guerra Reciprocidade ou OMC? Entenda saídas do Brasil contra tarifaço dos EUA Especialista explica caminhos à disposição do governo brasileiro e pondera limites práticos de cada medida. Da Redação

quinta-feira, 16 de julho de 2026

Atualizado às 16:11

Após os Estados Unidos imporem tarifa de 25% sobre produtos brasileiros com base na Seção 301 da lei de comércio de 1974, o governo Lula anunciou que pretende reagir por duas frentes: a lei de reciprocidade econômica e o mecanismo de solução de controvérsias da OMC - Organização Mundial do Comércio.

Lula reage a tarifa dos EUA e questiona uso da Lei de Comércio de 1974

Mas, na prática, o que cada caminho permite? E qual deles pode produzir efeitos mais concretos?

Brasil avalia reação ao tarifaço dos EUA entre lei de reciprocidade e contestação na OMC. (Imagem: Arte Migalhas)

Para Bernardo Ribeiro, advogado de Comércio Internacional e mestre pela FDRP/USP, a aplicação da lei de reciprocidade é juridicamente possível, mas exige cautela. Segundo ele, há pressão de parte do setor privado e da sociedade civil para que o governo brasileiro adote uma resposta proporcional à medida norte-americana.

Ainda assim, o especialista pondera que não é possível afirmar, de antemão, se o uso da reciprocidade seria positivo ou negativo para o Brasil. A avalia-

ção depende dos setores atingidos, das medidas escolhidas e dos impactos econômicos da eventual retaliação.

Ele lembra que, em estudos anteriores sobre cenários de resposta comercial, o MDIC identificou a possibilidade de prejuízos maiores ao Brasil do que aos próprios Estados Unidos em determinadas hipóteses de retaliação.

Como funcionaria a reciprocidade?

Antes de qualquer contramedida, o governo teria de abrir um procedimento interno para avaliar a aplicação da lei de reciprocidade.

De acordo com o advogado, esse caminho passaria por consultas públicas, provavelmente no âmbito da Camex ou de outro órgão governamental competente.

Nessa etapa, empresas, entidades e setores afetados poderiam se manifestar sobre a conveniência da medida, os produtos eventualmente atingidos e os riscos econômicos envolvidos.

A partir desse processo, o Brasil poderia adotar medidas como aumento de tarifas, suspensão de concessões comerciais ou restrições relacionadas a direitos de **propriedade intelectual**.

A lei de reciprocidade, sancionada em 2025, autoriza o Executivo a reagir a barreiras unilaterais impostas por outros países ou blocos econômicos, desde que observados os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

E a OMC?

A outra frente anunciada pelo governo é a OMC. Em tese, segundo o especialista, a organização é o foro adequado para discutir disputas comerciais entre países.

O problema está na efetividade prática desse caminho. O advogado explica que o órgão de apelação da OMC, instância responsável por julgar recursos nas disputas comerciais, está paralisado há anos, em razão de bloqueios feitos pelos próprios Estados Unidos.

Com isso, mesmo quando uma medida é questionável à luz das regras multilaterais de comércio, a capacidade da OMC de impor uma solução efetiva fica limitada.

Ainda assim, recorrer à organização pode ter importância política e diplomática. Para o especialista, a abertura de uma disputa formal serviria para marcar a posição brasileira, reforçar a contestação

ao uso unilateral da Seção 301 e eventualmente articular outros países insatisfeitos com medidas semelhantes dos Estados Unidos.

Ou seja: a OMC pode não oferecer uma resposta imediata, mas funciona como espaço institucional de pressão e registro da controvérsia.

Pix entrou na disputa?

Um dos pontos citados na investigação norte-americana é o Pix. Mas, segundo Bernardo, a controvérsia não se resume ao sistema de pagamentos instantâneos.

A investigação baseada na Seção 301 também envolveu temas como regulação de plataformas digitais, políticas ambientais, **propriedade intelectual**, etanol e preferências tarifárias adotadas pelo Brasil em relação a outros países.

No caso do Pix, a crítica dos Estados Unidos estaria ligada ao papel do Banco Central. Na visão norte-americana, o BC ocupa uma dupla posição: é responsável pelo sistema e, ao mesmo tempo, regula o mercado financeiro.

Para os EUA, essa estrutura poderia favorecer o Pix em relação a meios privados de pagamento, muitos deles operados por empresas norte-americanas.

O especialista pondera, porém, que há debate sobre o real impacto econômico do Pix sobre essas companhias. Segundo ele, algumas empresas já indicaram que o sistema brasileiro não necessariamente reduziu seus mercados e, em certos casos, pode ter ampliado o acesso de consumidores a serviços financeiros.

Ainda assim, no discurso comercial norte-americano, o Pix passou a ser tratado como uma política pública capaz de afetar interesses de empresas dos EUA.

Lula reage a tarifa dos EUA e questiona uso da Lei de Comércio de 1974



Tarifaço Lula reage a tarifa dos EUA e questiona uso da Lei de Comércio de 1974 Governo brasileiro afirma que investigação baseada na Seção 301 não encontra respaldo nas regras multilaterais de comércio e anuncia reação com base na lei de reciprocidade brasileira e na OMC. Da Redação

quinta-feira, 16 de julho de 2026

Atualizado às 09:10

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva divulgou, nesta quarta-feira, 15, nota oficial em resposta à decisão dos Estados Unidos de impor tarifa de 25% sobre produtos brasileiros com fundamento na Seção 301 da Trade Act de 1974 (Lei de Comércio de 1974).

"O dia 15 de julho de 2026 passará para a história das relações entre Brasil e EUA como um marco lastimável", diz a nota. No comunicado, o governo brasileiro classifica a medida como "unilateral", questiona sua compatibilidade com as regras multilaterais de comércio e anuncia reação com base na lei de reciprocidade econômica e no mecanismo de solução de controvérsias da OMC - Organização Mundial do Comércio.

Lula reage a tarifaço de Trump, questiona uso da Lei de Comércio de 1974 e diz que invocará reciprocidade.(Imagem: Ricardo Stuckert | Kyle Mazza/Thenews2/Folhapress | Arte Migalhas)

Lei de Comércio de 74

A decisão dos Estados Unidos decorre de investigação conduzida pelo USTR (United States Trade Representative), órgão responsável pela política comercial americana, com fundamento na Seção 301

da Lei de Comércio de 1974.

A Seção 301 é um dispositivo da legislação federal dos EUA que autoriza o governo norte-americano a investigar práticas comerciais de outros países consideradas injustificáveis, discriminatórias ou prejudiciais ao comércio americano e, ao final do procedimento, adotar medidas de retaliação, como a imposição de tarifas sobre produtos importados.

Trata-se de um dos principais instrumentos da política comercial dos Estados Unidos, já utilizado em disputas envolvendo países como China e integrantes da União Europeia.

Imposição de tarifa

No caso brasileiro, a investigação foi instaurada em julho de 2025. Após consultas públicas e manifestações de empresas e entidades dos dois países, o USTR concluiu que determinadas políticas brasileiras restringiriam o comércio americano, apontando, entre outros temas, o funcionamento do Pix, a regulação de plataformas digitais, o combate ao desmatamento, questões relacionadas à **propriedade intelectual** e ao acesso ao mercado de etanol.

Com base nessas conclusões, o órgão recomendou a aplicação de tarifa de 25% sobre parte das importações brasileiras, preservando diversos produtos considerados estratégicos para o mercado americano.

Lei de reciprocidade

Como resposta, o governo brasileiro anunciou que acionará os instrumentos previstos na lei de reciprocidade econômica, sancionada em 2025.

A norma brasileira autoriza o Poder Executivo a adotar contramedidas contra países ou blocos econômicos que imponham barreiras unilaterais capazes de afetar a competitividade internacional brasileira.

Entre as medidas possíveis estão a suspensão de concessões comerciais, de investimentos e de obrigações relativas a direitos de **propriedade intelectual**, sempre observados os critérios previstos na própria legislação e os compromissos internacio-

nais assumidos pelo Brasil.

Segundo a nota, o país iniciará imediatamente os procedimentos previstos na lei, e também recorrerá ao mecanismo de solução de controvérsias da OMC. O governo afirma ainda que manterá medidas de proteção aos setores atingidos pelas novas tarifas por meio do Plano Brasil Soberano.

Regras multilaterais

Além de contestar o mérito das acusações formuladas pelos Estados Unidos, o governo brasileiro questiona o uso da Seção 301 como fundamento para a imposição unilateral das tarifas. Segundo o comunicado, o Brasil "não reconhece a legitimidade de investigações sem amparo nas regras multilaterais de comércio".

Embora a Seção 301 autorize esse procedimento no âmbito da legislação americana, o governo sustenta que controvérsias dessa natureza devem ser solucionadas segundo as regras e os mecanismos de solução de controvérsias da OMC, e não apenas com base na legislação doméstica de um dos países envolvidos.

A nota informa ainda que, ao longo do último ano, o Brasil manteve negociações com o USTR e apresentou argumentos para rebater as alegações relacionadas ao Pix, à regulação das plataformas digitais e às políticas ambientais brasileiras.

Em relação ao sistema de pagamentos instantâneos, o governo afirma que o Pix constitui "patrimônio do nosso povo e referência internacional de infraestrutura pública digital". Também sustenta que as críticas envolvendo desmatamento não refletem a política ambiental adotada pelo país desde 2023.

Questão política

Na nota, o presidente também atribuiu o desfecho da investigação à atuação da família Bolsonaro. Segundo Lula, as apurações baseadas na Seção 301 foram construídas "com a ativa colaboração da família Bolsonaro" e decorreriam de interesses eleitorais. "São falsos patriotas que arquitetaram e defenderam publicamente ações contra o nosso país, movidos por objetivos eleitoreiros."

"Não se pode amar o Brasil apenas quando vencemos eleições. Proteger a nossa soberania é uma obrigação que está acima de todos os partidos e todas as tendências."

Leia a íntegra da nota.

Ver essa foto no Instagram Um post compartilhado por Luiz Inácio Lula da Silva (@lulaoficial)

hasInstagram

Nota à imprensa sobre a imposição de tarifas unilaterais contra o Brasil pelos Estados Unidos

O dia 15 de julho de 2026 passará para a história das relações entre Brasil e EUA como um marco lastimável.

O governo brasileiro repudia a decisão anunciada hoje pelo governo dos EUA relativa à imposição de tarifas de 25% sobre produtos brasileiros, com base na Seção 301 da Lei de Comércio de 1974.

Não há justificativa para medidas unilaterais contra o nosso país. Segundo estatísticas do próprio governo norte-americano, os EUA acumularam nos últimos 15 anos US\$ 424,5 bilhões em superávit de bens e serviços com o Brasil.

Em 2025, 76% das importações originárias dos EUA entraram no país sem pagar imposto de importação, e a alíquota média efetivamente aplicada sobre produtos norte-americanos foi de apenas 3,1%.

O Brasil não reconhece a legitimidade de investigações sem amparo nas regras multilaterais de comércio. Apesar disso, nunca deixamos a mesa de negociação para defender os interesses nacionais.

Ao longo do último ano, o governo brasileiro atuou ininterruptamente junto ao Escritório do Representante Comercial dos Estados Unidos (USTR) pelo encerramento das investigações baseadas na Seção 301, apresentando evidências que refutam cada uma das alegações sobre supostas práticas desleais de comércio adotadas pelo Brasil.

Demonstramos que são descabidas as alegações contra o PIX e a regulação de plataformas digitais, bem como são absurdas as acusações sobre desmatamento. O PIX é um patrimônio do nosso povo e referência internacional de infraestrutura pública digital. No Brasil, não vamos abdicar de proteger nossas famílias e nossas crianças contra a ganância de um punhado de tecno-oligarcas. A liberdade de expressão não é carta branca para a criminalidade. O mundo inteiro sabe que, a partir de 2023, combatemos de forma incisiva os ilícitos ambientais e reduzimos drasticamente o desmatamento em todos os biomas brasileiros.

Nas audiências públicas promovidas pelo USTR na semana passada, 63 das 78 intervenções feitas por representantes do setor privado brasileiro e norte-americano foram contrárias ao tarifaço.

O governo do Brasil seguirá adotando medidas para reduzir os danos causados à economia e à renda dos brasileiros. Continuaremos a diversificar parcerias comerciais e a abrir novos mercados para nossos produtos, como fizemos ao firmar acordos do MERCOSUL com a União Europeia, a Associação Europeia de Livre Comércio e Singapura.

Por meio do Plano Brasil Soberano, manteremos medidas de proteção aos setores afetados por tarifas ilegais e arbitrariamente impostas pelo governo dos EUA, preservando empregos e a capacidade produtiva nacional.

O Brasil iniciará imediatamente os trâmites para acionar os instrumentos previstos na Lei de Reciprocidade, aprovada por unanimidade pelo Congresso Nacional, e retomará o tema no âmbito do mecanismo de solução de controvérsias da OMC.

É triste constatar que o lamentável desfecho das investigações baseadas na Seção 301 faz parte do enredo construído com a ativa colaboração da

família Bolsonaro. São falsos patriotas que arquitetaram e defenderam publicamente ações contra o nosso país, movidos por objetivos eleitoreiros.

Não se pode amar o Brasil apenas quando vencemos eleições. Proteger a nossa soberania é uma obrigação que está acima de todos os partidos e todas as tendências. O governo brasileiro não vacilará em seu dever de preservá-la.

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

EUA investigam Samsung por suposta violação de patentes de chips de memória



Os reguladores comerciais dos EUA iniciaram uma investigação contra os chips de memória da Samsung Electronics e produtos vendidos pela Google, Nvidia, Broadcom e Super Micro Computer que utilizam a tecnologia, após uma denúncia de **violação de patentes** feita pela Netlist.

A Netlist, sediada na Califórnia, acusou a Samsung e suas unidades nos EUA de infringirem suas patentes de memória de acesso aleatório dinâmico (DRAM), um tipo de chip que armazena dados temporariamente para processadores e é um componente crítico nos servidores que impulsionam o crescimento da inteligência artificial, informou a Comissão de Comércio Internacional dos EUA (USITC) na quarta-feira.

A Netlist solicitou à USITC o bloqueio das importações dos chips e dos produtos que os utilizam, e uma ordem para que as empresas cessem a venda nos EUA. Um juiz do órgão realizará uma audiência probatória e emitirá uma decisão inicial, sujeita à revisão pela comissão.

A USITC definirá uma data estimada para concluir a investigação em 45 dias. Qualquer ordem emitida por ela entra em vigor imediatamente e se torna definitiva após 60 dias, a menos que o Representante Comercial dos EUA a anule por razões políticas. A investigação representa a mais recente escalada numa disputa de patentes que já dura anos entre as empresas sobre memória de alto desempenho.

Um júri do Texas concedeu à Netlist US\$ 118 milhões da Samsung em 2024 por questões relacionadas à tecnologia de processamento de dados em produtos de memória, após um veredicto de US\$ 303 milhões em um caso semelhante em 2023.

A demanda por chips de memória aumentou consideravelmente desde então, à medida que as grandes empresas de tecnologia dos EUA correm para construir os data centers necessários para alimentar os serviços de IA. Isso elevou os preços dos chips fabricados por empresas como Samsung, SK Hynix e Micron.

As empresas citadas na acusação da Netflix - Samsung, Google, Nvidia, Broadcom e Super Micro Computer - não responderam imediatamente aos pedidos de comentários.

Estilista brasileiro alega ter sido plagiado por marca estrangeira na Shein; como proteger suas criações

Caso envolvendo a marca artesanal Croe levanta debate sobre proteção de produtos autorais. Especialistas explicam quando há violação de direitos e quais caminhos legais o empreendedor pode seguir

O designer e estilista mineiro Luiz Fernando de Oliveira, fundador da marca de moda artesanal Croe, usou as no último domingo (12/7) para denunciar um suposto caso de plágio envolvendo a Shein. Em uma publicação no Instagram, o afirmou que um top de crochê criado pela marca e lançado em outubro do ano passado teria sido reproduzido e colocado à venda por uma loja internacional que comercializa seus produtos no marketplace.

Segundo o que compartilhou, não seria a primeira vez que Oliveira teria visto uma réplica de seus produtos no aplicativo. A PEGN, o de Belo Horizonte (MG) relata que só tomou conhecimento do caso após receber diversas mensagens de seguidores.

"A primeira vez foi uma saia criada por mim, que eu ensino a fazer no meu curso, então não tive nenhum problema com isso", relata. "Porém, desta vez, eu recebi um link da Shein de um anúncio que mostra um top desenvolvido exclusivamente por mim e lançado em 25 de outubro de 2025". Segundo a página do Google, o anúncio da Shein foi publicado em 6 de julho de 2026.

Na publicação, o designer ainda faz um carrossel comparando os dois produtos e evidenciando as similaridades entre eles.

O produto desenvolvido por Oliveira se chama "Top Flor Brasil" e é vendido a R\$ 350. De acordo com ele, o design faz parte da identidade visual da marca. O top utiliza a técnica artesanal em crochê, com curvaturas que imitam pétalas de flor e detalhes com miçancas douradas. A peça vendida na Shein tem a mesma proposta e utiliza detalhes muito parecidos, como a cor, o crochê, o formato floral e os detalhes em dourado. Na plataforma, o item está à venda por R\$ 61,95.

O afirma que está se informando sobre como proceder judicialmente neste caso, uma vez que não tem um registro formal do produto.

Um caso muito parecido ocorreu no mês passado, quando a empreendedora envolvendo uma saia de sua marca.

Na ocasião, o stylist da cantora colombiana havia pedido um modelo da SSJHENI, marca autoral de Ferreira, para um uso futuro de Shakira, sem especificar qual e quando seria. No show de abertura da Copa do Mundo de 2026, no México, a cantora apareceu utilizando uma saia muito parecida com a da marca brasileira, mas que não era a que Ferreira havia enviado ao stylist. Mais tarde, a equipe da cantora creditou a marca italiana Off White como a responsável pela confecção de seu look.

O que diz a Shein

Em nota, a Shein informa que, até o momento, não foi formalmente notificada sobre o caso da Croe, mas que se coloca à disposição para analisar e investigar a alegação assim que receber a comunicação formal.

"A empresa leva muito a sério as questões de **propriedade intelectual** e sempre busca operar dentro das leis e regulamentações aplicáveis em todos os mercados onde atua, mantendo canais apropriados para denúncia. Reiteramos nosso compromisso com a transparência, a ética empresarial e o respeito pelos direitos de todas as partes envolvidas, sendo isso parte da missão da empresa que é tornar a beleza da moda acessível a todos", diz o texto da empresa.

PEGN tentou contato com a loja estrangeira que anunciou o produto na Shein, mas não teve retorno até o fechamento do texto.

Como se proteger de possíveis plágios

Construir uma marca forte e original, com nome como grande identificador e com uma estratégia a longo prazo são algumas técnicas apontadas como fundamentais para se construir um negócio sólido para Raquel Barbosa, advogada empresarial. Outro ponto importante, segundo a especialista, é ter uma visão para definir como a marca será registrada no **INPI** (Instituto Nacional de **Propriedade Intelec-**

tual), para garantir proteção.

"O registro da marca no **INPI** garante segurança jurídica ao empreendedor. É semelhante ao documento de um veículo ou à matrícula de um imóvel: eles demonstram quem é o proprietário", diz Barbosa. O certificado expedido pelo **INPI** identifica quem possui o direito exclusivo de utilizá-la naquela atividade econômica em território nacional.

De acordo com Barbosa, o registro deve ser feito antes mesmo de sua abertura ou lançamento.

Esse registro protege o investimento realizado na construção da identidade da empresa, evita que terceiros utilizem um nome semelhante e reduz significativamente o risco de concorrência desleal e de confusão entre consumidores.

Quando uma empresa passa por uma situação de plágio, cópia ou imitação, Barbosa evidencia a importância de se fazer uma distinção jurídica: "Nem toda cópia caracteriza plágio", diz ela. "Quando falamos de marcas, normalmente estamos diante de uma possível violação de marca, concorrência desleal ou uso indevido de sinais distintivos".

Em relação a produtos ou serviços, a atuação costuma ser mais objetiva, caso haja alguma das opções citadas, permitindo notificações extrajudiciais, pedidos de cessação do uso indevido e, quando necessário, ações judiciais para proteger os direitos do titular da marca, segundo a advogada. Caso a marca ou produto ainda não tenham os devidos registros, a situação exige uma análise individualizada de vários pontos, em especial, uso da marca, início das atividades, comprovação das atividades e uma análise criteriosa sobre a outra marca.

Para Assis Camargo Neto, advogado especializado em Direito Empresarial e associado do GMP G&C; Advogados Associados, em resposta a um possível plágio, o primeiro passo é preservar provas datadas, aquisição do exemplar da cópia e reunir tudo o que demonstre a anterioridade da criação do produto ou serviço (arquivo, fotos, notas fiscais, publicações). Sem o registro necessário, a prova é o coração do

caso, diz Neto.

Quando há um conflito por uma marca ou empresa de outro país, o ponto de partida é a territorialidade, pois cada país protege os direitos de **propriedade intelectual** em seu próprio território, de acordo com o advogado. Tratados como a Convenção da União de Paris e o Acordo TRIPS asseguram tratamento nacional e prazos de prioridade, mas não substituem o registro local.

"A boa notícia para o brasileiro é que, se o produto imitado é ofertado e vendido a consumidores no Brasil (inclusive por plataforma de e-commerce), a infração se consuma em território nacional e a Justiça brasileira é competente, nos termos do artigo 21 do CPC (Código de Processo Civil), pouco importando onde a empresa infratora está sediada", explica Neto.

O roteiro prático costuma envolver:

Notificação extrajudicial à empresa estrangeira; Comunicação à plataforma solicitando a remoção dos anúncios, com a documentação da titularidade ou da anterioridade; Oposição ou ação de nulidade no **INPI**, caso a estrangeira deposite pedido de marca ou desenho no Brasil; Medidas aduaneiras para barrar a importação de produtos contrafeitos; Ação judicial no Brasil, combinando ordem de cessação e indenização (art. 209 da Lei de **Propriedade Industrial**).

Quanto à responsabilidade da própria plataforma por anúncios de terceiros, o tema gravita em torno do artigo 19 do Marco Civil da Internet e vem sendo revisitado pelos tribunais superiores. "É uma área em evolução ainda, pois o entendimento vem se consolidando no sentido de ampliar os deveres das plataformas, sem que se possa afirmar ainda um regime fechado", conclui o advogado.

Governo americano decide impor taxas a quase 3 mil produtos brasileiros que entram nos EUA



Foi o resultado de uma investigação sobre práticas de comércio que o governo Trump considerou desleais. A medida entrará em vigor na quarta-feira que vem, dia 22 de julho.

O governo americano decidiu impor taxas a quase 3 mil produtos brasileiros que entram nos Estados Unidos. Foi o resultado de uma investigação sobre práticas de comércio que o governo Trump considerou desleais. O relatório faz críticas à atuação do governo do Brasil nas negociações entre os dois países.

A medida entrará em vigor na quarta-feira, dia 22 de julho: 25% de sobretaxa a quase 3 mil produtos brasileiros exportados para os Estados Unidos. Entre eles etanol, máquinas agrícolas, açúcar, papel, produtos químicos, manufaturados, calçados e vestuário.

Favorite o g1 no Google e acompanhe as principais notícias do dia

Mais de 2 mil itens ficaram de fora do tarifaço. Entre eles, os dez produtos que o Brasil mais exporta para os americanos e que representam quase metade do valor das exportações brasileiras para os Estados Unidos, como café, carne bovina e suco de laranja. Também ficaram isentos gasolina, aeronaves civis, componentes de aviação, medicamentos e diversos insumos farmacêuticos. A justificativa para essas exceções é que esses produtos não têm oferta suficiente nos Estados Unidos e poderiam gerar desabastecimento ou causar grande impacto econômico para os americanos.

Outros itens, como aço e alumínio, que já estavam submetidos a outras tarifas desde junho de 2025, permanecem com a taxa de 50%.

A balança comercial entre Brasil e Estados Unidos é favorável para os americanos. Em 2025, eles venderam 20% a mais do que compraram. O Brasil exportou US\$ 37,7 bilhões para o mercado americano e importou US\$ 45,1 bilhões. O resultado foi um déficit de US\$ 7,5 bilhões para o Brasil.

Para impor essas novas tarifas ao Brasil, os Estados Unidos abriram uma investigação sobre práticas desleais de comércio. Uma ferramenta legal que permite ao governo americano usar tarifas para pressionar um país se considerar que ele tem políticas que restringem o comércio americano. O Brasil foi investigado em seis pontos:

comércio digital e serviços de pagamento eletrônico, o que inclui o PIX; tarifas preferenciais a outros países em desenvolvimento; acesso ao mercado de etanol; **propriedade intelectual**; combate à corrupção; e desmatamento ilegal.

A decisão do governo Trump foi divulgada na quarta-feira (15) à noite. O perfil do representante do Comércio dos Estados Unidos escreveu nas redes sociais:

"Há décadas, atos, políticas e práticas injustificáveis do Brasil prejudicam o comércio dos Estados Unidos".

Em seguida, listou exemplos. Sobre desmatamento ilegal, afirmou:

Continuação: Governo americano decide impor taxas a quase 3 mil produtos brasileiros que entram nos EUA



EUA anunciam tarifaço sobre produtos brasileiros
EUA anunciam
tarifaço sobre produtos brasileiros

"As práticas de desmatamento no Brasil dificultam a concorrência justa da indústria madeireira dos Estados Unidos nos mercados globais. Impressionantes 91% do desmatamento na Amazônia, entre 2023 e 2024, decorreram da extração ilegal de madeira".

Sobre comércio digital, o representante do Comércio acusou a Justiça brasileira de emitir "ordens sigilosas determinando que empresas de tecnologia dos EUA - incluindo X, Meta e Google - removam determinados conteúdos políticos, suspendam contas pertencentes a residentes nos EUA e se abstenham de informar aos titulares dos perfis sobre a existência dessas ordens". É uma referência às decisões do ministro Alexandre de Moraes, do STF - Supremo Tribunal Federal, de pedir o bloqueio de usuários de redes sociais em inquéritos como o das fake news e das milícias digitais.

Outro argumento dos americanos é que o Brasil concede tratamento preferencial para o México e a Índia, com alíquotas inferiores às aplicadas às exportações dos Estados Unidos. De fato, o Brasil tem acordos de preferência tarifária com esses dois países.

O governo americano também disse que corrupção "não é novidade" no Brasil e que "o país se afastou ainda mais das normas globais de combate ao suborno e à corrupção". Em 2025, o Brasil obteve apenas 35 de 100 pontos no Índice de Percepção da Corrupção da Transparência Internacional.

O representante do Comércio citou também que o Brasil está em um relatório que identifica países que negam proteção adequada e eficaz à **propriedade intelectual**. O representante aponta falhas no combate à **pirataria**, assim como demora na **concessão de patentes**. O relatório usa como exemplo novamente a Rua 25 de Março, em São Paulo,

apontada por eles como centro de venda de **produtos piratas**.

Um dos pontos principais da decisão foi referente ao mercado de etanol. O representante do Comércio americano lembrou que "o Brasil deixou de aplicar o tratamento tarifário anteriormente equilibrado ao etanol dos Estados Unidos e não concedeu recípro-

cidade às tarifas preferenciais dos Estados Unidos para o etanol brasileiro". Como resultado, as exportações de etanol dos Estados Unidos para o Brasil totalizaram US\$ 96 milhões, uma redução de 87% em relação ao pico de US\$ 761 milhões registrado em 2018.

No final, a publicação cita o PIX. Segundo americanos, o Banco Central brasileiro tem atuado como regulador para prejudicar prestadores de serviços de pagamento eletrônico dos Estados Unidos e favorecer o PIX, sua "campeã nacional".

"O Banco Central do Brasil incentiva o uso do PIX em detrimento de outros serviços ao determinar que as instituições participantes ofereçam o PIX gratuitamente a pessoas físicas e ao limitar as tarifas que essas instituições podem cobrar de empresas por transações via PIX".

O PIX ampliou a inclusão financeira de milhões de brasileiros que não utilizavam contas bancárias regularmente porque as transferências eram caras ou complexas. Segundo o Banco Central, 80% da população brasileira já usou o PIX, que registrou recorde de 313,3 milhões transações em um único dia. Um cálculo publicado pelo Banco Mundial projetou que o PIX pode facilitar a geração de quase US\$ 50 bilhões no PIB brasileiro até 2028.

O governo brasileiro respondeu que o PIX é infraestrutura pública e não discriminatória, e disse que o serviço é inegociável. O secretário de Estado americano, Marco Rubio, afirmou:

"Que não haja confusão: o presidente Lula e seu governo não negociaram com os Estados Unidos de boa fé".

Afirmou que as políticas econômicas brasileiras são ruins para brasileiros e americanos e que Lula colocou o próprio ego à frente de um acordo pelo povo brasileiro, e que essa tarifa é o preço a pagar.

GloboPop: clique para ver os vídeos do palco do Jornal Nacional

Brasil passa a ser o segundo país mais tarifado pelos Estados Unidos, atrás apenas da China



A Global Trade Alert, uma iniciativa suíça sem fins lucrativos, calcula que a tarifa efetiva média sobre todas as exportações do Brasil para os Estados Unidos vai subir de 11,7% para 18,2%.

O Brasil vai passar a ser o segundo país mais tarifado pelos Estados Unidos, atrás apenas da China.

A investigação comercial dos Estados Unidos analisou seis temas:

comércio digital e serviços de pagamento, incluindo o PIX; acordos tarifários; combate à corrupção; **propriedade intelectual**; mercado de etanol; e desmatamento ilegal.

Favorite do G1 no Google e acompanhe as principais notícias do dia

A Global Trade Alert, uma iniciativa suíça sem fins lucrativos, calcula que a tarifa efetiva média sobre todas as exportações do Brasil para os Estados Unidos vai subir de 11,7% para 18,2%. Assim, o Brasil passa a ser o segundo país com maiores tarifas do governo americano. A China lidera a lista, com tarifa média de 27%.

Mas por que o Brasil? O ex-secretário de Comércio Exterior Welber Oliveira Barral diz que uma parte da explicação está em falta de negociação:

"Os Estados Unidos, desde o ano passado, primeiro tiveram intervenção política no processo interno brasileiro, que acabou vendo que não daria resultado com relação à suposta anistia. Depois disso, os Estados Unidos tentaram várias negociações com outros países e conseguiram, como foi o caso da Argentina, em que conseguiram acesso a minerais

críticos, conseguiram acesso ao mercado digital. Conseguiram vários temas que o Brasil sequer pode negociar. E essa resistência brasileira acabou levando à aplicação dessas medidas".



Brasil passa a ser o segundo país mais tarifado pelos Estados Unidos, atrás apenas da China. Brasil passa a ser o segundo país mais tarifado pelos Estados Unidos, atrás apenas da China.

O ex-secretário afirma que, mesmo em áreas em que o governo brasileiro está disposto a negociar, como a de minerais críticos, há limites legais.

"Há uma incompreensão nos Estados Unidos sobre o Brasil, inclusive sobre como o Brasil funciona e qual é, por exemplo, a grande autonomia que o Judiciário e o Legislativo brasileiros têm. Então, ao mesmo tempo, há um desconhecimento sobre o que o Brasil pode negociar, porque alguns dos pedidos americanos, por exemplo, em minerais críticos, são inconstitucionais", diz Welber Barral.

O professor de Relações Internacionais Oliver Stuenkel afirma que o governo Trump não enxerga benefícios no livre comércio e que as medidas são consequência disso:

"O governo Trump, no fundo, acredita que o livre comércio ou a abertura econômica trouxe uma desvantagem para a economia americana. O Brasil é um dos países que agora, por meio dessa investigação, foi atingido, mas haverá vários outros países, ou vários países, inclusive, estão em meio a negociações com os Estados Unidos para lidar com as tarifas que foram aplicadas pelo governo Trump", diz Oliver Stuenkel, professor associado de Relações Internacionais da FGV.

Continuação: Brasil passa a ser o segundo país mais tarifado pelos Estados Unidos, atrás apenas da China

O Brasil não é o único país a ter um sistema de pagamentos instantâneos, mas os Estados Unidos temem que o PIX implique em perda da influência americana.

"Além de um avanço tecnológico que facilita a vida do consumidor, também é uma forma de ganhar autonomia em um ambiente geopoliticamente instável, em que a relação com os Estados Unidos hoje é muito menos previsível do que era antes. Então a resposta americana, a crítica dos Estados Unidos em relação a essas plataformas, também é reflexo de um mundo em que os Estados Unidos, aos poucos, vêm perdendo influência, já que países optam por comandar e controlar os seus próprios sistemas de pagamento e, assim, reduzir sua vulnerabilidade estratégica nessa área", afirma Oliver Stuenkel.

O embaixador e ex-diretor-geral da Organização Mundial do Comércio Roberto Azevêdo afirma que o governo Trump quer concessões e aponta para a negociação:

"É um pretexto para aplicar a tarifa que já estava decidida, que ia ser aplicada de toda forma. A questão é como você mitiga isso. O que você tem que fazer para reverter esse quadro? Minha percepção é que não vai ser respondendo àquelas preocupações da administração do PIX ou o que quer seja. Não vai ser isso que vai resolver. O que vai resolver é atender e encontrar uma maneira de negociar temas de interesse estratégico dos Estados Unidos".

GloboPop: clique para ver os vídeos do palco do Jornal Nacional

Os argumentos apresentados pelos EUA para impor a nova tarifa de 25% ao Brasil



Uso do Pix, desmatamento ilegal e dificuldade dos EUA em ter acesso ao mercado de etanol brasileiro são alguns pontos incluídos no relatório do Representante de Comércio dos Estados Unidos

Os Estados Unidos publicaram na madrugada desta quinta-feira a decisão de aplicar um novo tarifaço de 25% sobre determinados produtos brasileiros, com base na Seção 301 da Lei de Comércio de 1974. A medida entrará em vigor no dia 22 deste mês.

Tarifaço dos EUA terá mais de 2 mil exceções: Terças-raras, suco de laranja, carne, café, entre outros-
Reação: Governo Lula 'repudia' tarifaço de Trump, diz que irá acionar Lei de Reciprocidade e critica família Bolsonaro

A decisão foi tomada após investigação conduzida ao longo de um ano pelo Escritório do Representante de Comércio dos Estados Unidos (USTR, na sigla em inglês), que tratava de acusações sobre supostas práticas desleais de comércio e apurava se ações do Brasil prejudicariam as empresas americanas.

Confira abaixo os argumentos apresentados pelo governo americano para aplicar a nova tarifa de 25% aos produtos brasileiros, sob a alegação de que impõem ônus ou restringem o comércio de agricultores, trabalhadores, inovadores e exportadores americanos.

Serviços de pagamento eletrônico (Pix)

Entre os principais pontos apontados pelos americanos está o sistema brasileiro de pagamentos instan-

tâneos, o Pix. Segundo relatório do USTR, o Banco Central do Brasil favorece o Pix em detrimento de empresas de serviços de pagamento americanas, como operadoras de cartão de crédito, por meio da limitação das tarifas.

Para EUA: 'Empresas americanas são restringidas pelo Pix'

Além disso, classificou as políticas relacionadas ao Pix como "injustas e discriminatórias" e apontou que há um conflito de interesse na atuação simultânea do BC como regulador do setor e operador do sistema.

Reportagem do Financial Times publicada às vésperas da decisão dos EUA aponta que o governo brasileiro rejeitou as acusações do USTR, argumentando que o Pix é uma infraestrutura pública, aberta e não discriminatória, criada para aumentar a eficiência dos pagamentos e reduzir os custos das transações.

Além disso, ressalta o governo, o sistema permite que empresas desenvolvam serviços sobre sua infraestrutura e já beneficiou empresas estrangeiras. O governo destacou ainda que o Google Pay é o maior iniciador de pagamentos dentro do Pix e que uma subsidiária da Visa recebeu autorização para operar no sistema, lembra o jornal britânico.

Segundo o Banco Central, mais de 170 milhões de pessoas - cerca de 80% da população brasileira - utilizam o sistema. Somente em maio deste ano, foram movimentados R\$ 3,48 trilhões em 7,9 bilhões de transações.

Tarifas injustas e preferenciais

O governo americano afirma que o Brasil reduziu tarifas de forma preferencial para determinados parceiros comerciais de grande porte, como Índia e México, enquanto mantém tarifas mais elevadas sobre importações dos EUA, o que desfavoreceria as empresas americanas em determinados setores industriais.

Alerta: Indústria diz que tarifaço dos EUA prejudica competitividade brasileira e ameaça exportações

Esse tratamento preferencial abrange milhares de linhas tarifárias para o México e centenas para a Índia, com alíquotas entre 10% e 100% inferiores à tarifa de Nação Mais Favorecida (NMF) do Brasil, complementa o documento do USTR. Entre os produtos estão itens agrícolas, veículos e autopeças, minerais, produtos químicos e máquinas.

Em 2023, o Brasil importou aproximadamente US\$ 5,5 bilhões em bens com essas tarifas preferenciais - US\$ 4,6 bilhões do México e US\$ 1 bilhão da Índia. Entre os produtos beneficiados por essas tarifas preferenciais, destacam-se cerca de US\$ 1,7 bilhão em veículos e autopeças oriundos do México, alega o escritório americano.

Quase todas as importações brasileiras desses produtos vindos do México foram isentas de tarifas, enquanto as importações provenientes dos Estados Unidos foram submetidas a tarifas que variam de 14% e 35%, afirma o relatório.

Interferência em medidas de combate à corrupção

O relatório também dedica um capítulo ao combate à corrupção. Os Estados Unidos afirmam que o Brasil não adota medidas suficientes para enfrentar práticas de suborno e corrupção empresarial.

Como exemplo, o documento cita decisões do STF que anularam processos da Operação Lava Jato e menciona renegociações de acordos de leniência classificadas pelos americanos como pouco transparentes. Também são apontados conflitos de interesse em decisões judiciais.

Rubio: Lula não negociou de boa-fé com os EUA e colocou ego acima de acordo, diz secretário americano

"Evidências indicam que a falta de aplicação das medidas anticorrupção e a falta de transparência no Brasil podem prejudicar empresas americanas envolvidas em comércio e investimento no país, além de levantar preocupações quanto ao cumprimento de normas internacionais de combate ao suborno e à corrupção", diz o relatório.

A queda do Brasil no Índice de Percepção da Corrupção da Transparência Internacional também é utilizada como argumento para sustentar as críticas.

Proteção da **propriedade intelectual**

O governo americano ainda aponta falhas na proteção à **propriedade intelectual**. Segundo o relatório, o Brasil não combate adequadamente a impor-

tação, distribuição, venda e uso generalizados de produtos falsificados, e mantém processos excessivamente lentos para **concessão de patentes**.

O escritório acusa o Brasil de "não conseguir enfrentar de forma eficaz a ampla importação, distribuição, venda e uso de produtos falsificados, consoles de videogame modificados, dispositivos de streaming ilícitos e outros dispositivos de violação".

Impacto: Tarifaço afeta US\$ 11 bi em exportações do agro e da indústria, diz Câmara do Comércio Americana

O documento cita a rua 25 de Março, tradicional polo de comércio popular no centro de São Paulo, para criticar as supostas falhas na proteção e aplicação adequada e efetiva dos direitos de **propriedade intelectual**.

Afirma, no entanto, que o Brasil intensificou fiscalização na 25 para combater crimes de pirataria e falsificação, mas destacaram que ainda há espaço para penalidades mais rigorosas para a falsificação.

Para o USTR, "a região da Rua 25 de Março permanece há décadas como um dos maiores mercados de produtos falsificados, apesar das operações de fiscalização realizadas no local".

Além de considerar frágil o combate à pirataria, os EUA criticam o tempo médio de tramitação de pedidos de **patentes**, especialmente para pedidos de **patentes** biofarmacêuticas, que, segundo o documento, podem levar até 109 meses para serem analisados pelo **Instituto Nacional da Propriedade Industrial**. O resultado dessa demora, diz, é a redução efetiva do período de vigência das **patentes**.

Acesso ao mercado de etanol

Outro ponto de atrito é o mercado de etanol. O USTR ressalta que os Estados Unidos enfrentam tarifas mais altas sobre o etanol impostas pelo Brasil num comércio que classifica como "desequilibrado", resultante da decisão do Brasil de abandonar, em 2017, uma política de reciprocidade tarifária que "promovia o desenvolvimento de ambas as indústrias e um comércio próspero e mutuamente benéfico".

Na avaliação do USTR, as exportações americanas de etanol enfrentam hoje condições menos favoráveis do que as concedidas anteriormente pelo governo brasileiro. O tema é considerado estratégico para estados produtores de milho dos EUA, base

da produção de etanol americana.

Brasil e Estados Unidos são os dois maiores produtores de etanol do mundo. Em 2024, os americanos produziram cerca de 60,9 bilhões de litros (cerca de 16,1 bilhões de galões) de etanol, enquanto o Brasil produziu quase 33,3 bilhões de litros (8,8 bilhões de galões) - números que, juntos, representam 80% da produção mundial total do produto.

Desmatamento ilegal

Na área ambiental, o relatório afirma que o Brasil possui marco legal para combater o desmatamento ilegal, mas teria falhado historicamente em aplicá-lo de forma eficaz, permitindo a continuidade do problema.

O escritório americano também cita relatórios que sugerem que o desmatamento ilegal ocorre "em níveis significativos no Brasil". O documento cita que, em 2021, durante o governo Bolsonaro, o nível de desmatamento foi o maior em 15 anos. E cita relatórios que apontam que 91% do desmatamento da Amazônia entre 2023 e 2024 foram ilegais, seja por

ter sido extraída ilegalmente de terras protegidas, seja por ter sido explorada sem as devidas licenças e autorizações".

Nos últimos anos, porém, o desmatamento como um todo no país vem caindo. No ano passado, recuou para o menor nível desde 2019 e ficou, pela primeira vez, abaixo da barreira de um milhão de hectares de vegetação perdida, segundo a rede de monitoramento MapBiomas.

Reação do Brasil ao tarifaço traz ônus do risco da escalada



Reação do Brasil passa por aplicação da Lei de Reciprocidade Econômica, solução de controvérsias na OMC e concessão de crédito do BNDES

Guerra tarifária Lei da Reciprocidade contra tarifaço é instrumento eficaz, mas embute risco de escalada

A aplicação da Lei da Reciprocidade Econômica (Lei 15.122/2025), anunciada pelo governo federal como uma das contramedidas ao tarifaço dos Estados Unidos, é um instrumento jurídico eficaz contra a medida unilateral, mas embute o ônus de uma escalada de sanções ao Brasil.

Essa avaliação é de especialistas ouvidos pela revista eletrônica Consultor Jurídico sobre a resposta brasileira ao anúncio da aplicação de tarifas adicionais de 25% sobre os produtos brasileiros exportados aos EUA.

Formalizada na madrugada desta quinta-feira (16/7) pelo Representante de Comércio dos Estados Unidos (USTR, na sigla em inglês), a medida passa a vigorar no próximo dia 22.

Segundo o USTR, a maioria dos bens importados do Brasil será taxada com a alíquota adicional de 25%. A decisão é válida para todos os setores econômicos, com exceção de uma lista de produtos isentos. De acordo com o ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Márcio Elias Rosa, a decisão dos EUA deverá afetar 18% das exportações brasileiras, o que corresponde a US\$ 7,4 bilhões. O governo estima que os setores mais atingidos pela medida serão o madeireiro, o calçadista e o açucareiro.

Em linhas gerais, foram preservados os produtos brasileiros com potencial impacto danoso ao mercado americano, casos da laranja e seus insumos e de café, mel, alumínio, ferro-gusa, veículos e semicondutores. A lista ainda engloba materiais informativos, como publicações, filmes e fotografias.

Além do risco da escassez de suprimentos nos EUA, a formulação da lista de isenções considerou, segundo o USTR, a prevenção de disrupções econômicas, poupando da sobretaxa os produtos que podem provocar interrupções na economia do país.

Os produtos brasileiros que não são produzidos nos EUA em quantidades suficientes para atender à demanda também foram poupados da sobretaxa. E a ineficácia da sanção foi considerada como critério para a elaboração da lista de insumos preservados pelo tarifaço.

A USTR baseou a retaliação comercial ao Brasil na Seção 301 da Lei de Comércio americana, de 1974. A punição é resultado de uma investigação dos EUA sobre a política comercial brasileira, iniciada no ano passado.

Dessa investigação, os EUA concluíram que o Brasil adota políticas e práticas que sobrecarregam ou restringem suas atividades comerciais. Os aspectos apontados como mais críticos pelo governo americano são o comércio digital e os serviços de pagamento eletrônico, como o PIX; a aplicação de tarifas injustas e preferenciais e de leis anticorrupção; o desmatamento; e a proteção da **propriedade intelectual**. O mercado de etanol também é mencionado.

Resposta brasileira

Em resposta ao tarifaço, o governo informou que iniciará os trâmites para aplicar a Lei de Reciprocidade Econômica, além de acionar o mecanismo de solução de controvérsias da Organização Mundial do Comércio (OMC) e implementar o Plano Brasil Soberano, iniciativa atualizada pela Medida Provisória 1.345/2026 que consiste na concessão de linhas de crédito financiadas pelo Banco Nacional

de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para proteger o setor produtivo dos impactos tarifários.

Para Morvan Meirelles, sócio do escritório Meirelles Costa Advogados, a Lei da Reciprocidade Econômica é o mecanismo jurídico mais imediato de contramedida ao tarifaço porque permite ao Brasil uma resposta ágil, sem nova aprovação legislativa, e pode mirar setores sensíveis dos EUA, como tecnologia e fármacos.

"É eficaz como barganha, mas envolve risco de escalada no embate", pondera ele. "O Plano Brasil Soberano atua internamente, com R\$ 30 bilhões em crédito, benefícios tributários e compras públicas para exportadores afetados. É uma medida defensiva importante, mas não substitui a contraofensiva comercial e diplomática."

Doutor em Direito e Desenvolvimento, o advogado e professor Otávio Venturini compartilha da visão de Meirelles sobre a lei. Para ele, ao mesmo tempo em que autoriza o Brasil a impor sobretaxas e a suspender concessões e direitos de **propriedade intelectual** dos EUA, ela provoca o risco de escalada das sanções, com perigo de encarecimento de insumos para o país. "A Lei de Reciprocidade é rápida, por ser doméstica, mas cobra um preço."

Especialista em Direito Comercial e Internacional, a advogada Nailia Franco, do escritório Andersen Ballão Advocacia, pondera que a adoção das contramedidas autorizadas pela Lei da Reciprocidade - imposição de restrições às importações de bens e serviços e suspensão de concessões ou de obrigações comerciais, de investimentos e relativas aos direitos de **propriedade intelectual** - não é automática e depende da instauração de procedimentos previstos tanto na Lei 15.122/2025 quanto no Decreto 12.551/2025, que tratam da competitividade brasileira.

Segundo ela, a implementação passa pela análise técnica dos impactos, pela participação dos órgãos competentes e pela avaliação da proporcionalidade da resposta estrangeira.

"O sistema prevê tanto um procedimento ordinário, que prioriza a tentativa de negociação, quanto a possibilidade de medidas excepcionais e provisórias em situações que exijam uma reação mais imediata", afirma a advogada. "Uma reação mal calibrada pode aumentar os custos de insumos e produtos importados e prejudicar empresas e consumido-

res brasileiros."

Na visão do professor de Direito Tributário e Aduaneiro Leonardo Branco, a Lei de Reciprocidade cria um certo "poder de barganha" diplomático, mas gera riscos se for mal calibrada.

"A eficácia da reciprocidade é menos o 'volume' da tarifa e mais a escolha 'certeira' dos produtos. Uma retaliação bem desenhada precisa mirar bens americanos que tenham substitutos nacionais ou de terceiros países, que sejam politicamente relevantes nos EUA e que não sejam insumos essenciais para o Brasil. Então uma sobretaxa geral e indiscriminada pode prejudicar mais a indústria brasileira do que o exportador americano."

Assim como Franco, Branco afirma que a norma não autoriza o Brasil a impor a mesma taxa de 25% sobre produtos americanos.

"O procedimento ordinário é complexo e passa por avaliações de MDIC, Fazenda e Itamaraty, análise da Camex, definição dos setores afetados, estimativa do impacto econômico, consulta pública e deliberação final do Conselho Estratégico da Camex. Pensando nos prazos e eventuais possíveis prorrogações, o procedimento pode levar cerca de nove meses. Então é uma decisão política, mas é técnica também."

Um tópico sensível autorizado pela Lei de Reciprocidade é a suspensão temporária dos direitos de **propriedade intelectual** de empresas americanas, como a quebra de patentes. Para Leonardo Branco, porém, essa medida precisa ser avaliada com muito cuidado. "Isso pode gerar pressão política, mas também uma insegurança jurídica enorme, com retração de investimentos a médio prazo. É um risco muito grande."

Outras medidas

Os especialistas convergem no sentido de que o Brasil deve se valer de diferentes frentes de atuação na resposta jurídica ao tarifaço. O Plano Brasil Soberano é mencionado por especialistas como um instrumento mais rápido e com maior potencial para produzir efeitos no curtíssimo prazo, injetando crédito no mercado e protegendo o caixa das empresas.

Nailia Franco ressalta que a iniciativa de crédito não elimina, nem suspende, as tarifas, mas reduz os impactos delas para os exportadores. Já Leonardo Branco destaca que o desenho do programa deve

ser adaptado à mais recente sanção americana.

"Seria interessante o plano não ser simplesmente 'reativado' com o mesmo desenho de 2025 porque essa nova decisão do governo americano trouxe muitas exceções, e o auxílio deve ser dirigido para as empresas com exposição real às linhas tarifárias que foram atingidas, e não distribuído genericamente a qualquer setor", ressalta ele.

Também anunciado pelo Brasil como uma das contramedidas jurídicas ao tarifaço, o mecanismo de solução de controvérsias na OMC é visto pelos especialistas como a resposta mais demorada, principalmente porque o Órgão de Apelação está paralisado desde 2019, com influência dos EUA.

Morvan Meirelles vê o contencioso na OMC como um caminho natural para o Brasil, dado que o país tem argumentos sólidos, sobretudo o da violação do princípio da nação mais favorecida.

"O problema é o tempo, já que um painel no órgão leva de 12 a 18 meses e, com o Órgão de Apelação paralisado, os EUA podem recorrer para o vazio, deixando a decisão em limbo indefinidamente.

Ainda assim, (o mecanismo) cumpre papel político relevante e, talvez, valide juridicamente a posição do país. Inclusive, talvez o não acionamento desse contencioso pelo Brasil possa deslegitimar sua posição."

Tanto Otávio Venturini quanto Nailia Franco destacam que a eficácia prática da atuação na OMC é prejudicada pelas limitações atuais do sistema de solução de controvérsias, com a paralisação desde 2019. "Ainda assim, uma decisão favorável em painel pode ter relevante peso jurídico, político e diplomático", defende a advogada.

Sheyla Santos É Repórter Da Revista

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais	2,3,4
Marco regulatório INPI	6,7,8,9,16,17,23,24,25
Patentes	1,4,15,18,19,20,23,24,25
Pirataria	1,18,19,20
Propriedade Industrial	6,7,16,17,23,24,25
Propriedade Intelectual	1,2,3,5,6,7,10,11,12,13,14,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28